



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 005/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a definição do Perímetro Urbano do Município de Montes Altos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

I – Município: É ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da Constituição Federal.

II – Cidade: É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não agrícola e pecuário e que se configure como sede do Governo Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

III – Zona ou Área Urbana: Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código, construídos e mantidos pelo Poder Público.

IV – Zona Rural: Área do Município situada fora do perímetro urbano, legalmente, instituído. Além do perímetro urbano da cidade-sede do Município, podem existir outros, limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos distritos.

V – Sede do Município: Equivale à noção de cidade, também, denominado distrito-sede.

VI – Perímetro Urbano: é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Art. 2º - Fica fixado o perímetro urbano da cidade de Montes Altos, conforme, Mapa, Planta e Memorial Descritivo anexos, e, nos termos que segue abaixo:

- Partindo do marco M-13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°49'08,06" Sul e Longitude 47°04'25,13" Oeste, Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.356.395,379m Norte e 270.386,526m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, confrontando neste trecho com as Terras de José Moacir Lopes da Silva,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

seguinto com uma distância de 172,76 metros e com o azimute plano de  $93^{\circ}52'10''$ , chega-se no marco M-14 de coordenada  $N = 9.356.383,721m$  e  $E = 270.558,890m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de José Nunes Ferreira, seguindo com uma distância de 218,24 metros e com o azimute plano de  $111^{\circ}15'44''$ , chega-se no marco M-15 de coordenada  $N = 9.356.304,580m$  e  $E = 270.762,273m$ ; deste, seguindo com uma distância de 104,99 metros e com o azimute plano de  $121^{\circ}34'46''$ , chega-se no marco M-16 de coordenada  $N = 9.356.249,601m$  e  $E = 270.851,712m$ ; deste, seguindo com uma distância de 143,17 metros e com o azimute plano de  $81^{\circ}09'01''$ , chega-se no marco M-17 de coordenada  $N = 9.356.271,627m$  e  $E = 270.993,180m$ ; deste, seguindo com uma distância de 222,81 metros e com o azimute plano de  $155^{\circ}18'51''$ , chega-se no marco M-18 de coordenada  $N = 9.356.069,176m$  e  $E = 271.086,236m$ ; deste, seguindo com uma distância de 96,37 metros e com o azimute plano de  $73^{\circ}06'51''$ , chega-se no marco M-19 de coordenada  $N = 9.356.097,167m$  e  $E = 271.178,447m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de José Nunes Ferreira, seguindo com uma distância de 318,72 metros e com o azimute plano de  $76^{\circ}58'48''$ , chega-se no marco M-20 de coordenada  $N = 9.356.168,973m$  e  $E = 271.488,976m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Natal Gomes dos Prazeres, seguindo com uma distância de 120,52 metros e com o azimute plano de  $160^{\circ}24'19''$ , chega-se no marco M-21 de coordenada  $N = 9.356.055,435m$  e  $E = 271.529,393m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Natal Gomes dos Prazeres, seguindo com uma distância de 174,45 metros e com o azimute plano de  $49^{\circ}07'18''$ , chega-se no marco M-22 de coordenada  $N = 9.356.169,603m$  e  $E = 271.661,293m$ ; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 196,01 metros e com o azimute plano de  $193^{\circ}24'39''$ , chega-se no marco M-23 de coordenada  $N = 9.355.978,936m$  e  $E = 271.615,832m$ ; deste, seguindo com uma distância de 333,23 metros e com o azimute plano de  $85^{\circ}33'38''$ , chega-se no marco M-24 de coordenada  $N = 9.356.004,730m$  e  $E = 271.948,067m$ ; deste, seguindo com uma distância de 159,80 metros e com o azimute plano de  $178^{\circ}41'15''$ , chega-se no marco M-25 de coordenada  $N = 9.355.844,969m$  e  $E = 271.951,727m$ ; deste, seguindo com uma distância de 50,02 metros e com o azimute plano de  $169^{\circ}09'20''$ , chega-se no marco M-26 de coordenada  $N = 9.355.795,842m$  e  $E = 271.961,138m$ ; deste, seguindo com uma distância de 223,95 metros e com o azimute plano de  $44^{\circ}16'37''$ , chega-se no marco M-27 de coordenada  $N = 9.355.956,187m$  e  $E = 272.117,486m$ ; deste, seguindo com uma distância de 354,84 metros e com o azimute plano



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

de  $37^{\circ}47'40''$ , chega-se no marco M-28 de coordenada  $N = 9.356.236,584m$  e  $E = 272.334,940m$ ; deste, seguindo com uma distância de 179,35 metros e com o azimute plano de  $120^{\circ}43'05''$ , chega-se no marco M-29 de coordenada  $N = 9.356.144,968m$  e  $E = 272.489,129m$ ; deste, seguindo com uma distância de 146,49 metros e com o azimute plano de  $189^{\circ}27'55''$ , chega-se no marco M-30 de coordenada  $N = 9.356.000,469m$  e  $E = 272.465,038m$ ; deste, seguindo com uma distância de 70,74 metros e com o azimute plano de  $177^{\circ}17'52''$ , chega-se no marco M-31 de coordenada  $N = 9.355.929,812m$  e  $E = 272.468,373m$ ; deste, seguindo com uma distância de 41,80 metros e com o azimute plano de  $162^{\circ}39'57''$ , chega-se no marco M-32 de coordenada  $N = 9.355.889,914m$  e  $E = 272.480,826m$ ; deste, seguindo com uma distância de 139,12 metros e com o azimute plano de  $186^{\circ}08'27''$ , chega-se no marco M-33 de coordenada  $N = 9.355.751,594m$  e  $E = 272.465,944m$ ; deste, seguindo com uma distância de 88,09 metros e com o azimute plano de  $114^{\circ}32'04''$ , chega-se no marco M-34 de coordenada  $N = 9.355.715,015m$  e  $E = 272.546,082m$ ; deste, seguindo com uma distância de 156,79 metros e com o azimute plano de  $105^{\circ}42'53''$ , chega-se no marco M-35 de coordenada  $N = 9.355.672,548m$  e  $E = 272.697,014m$ ; deste, seguindo com uma distância de 12,69 metros e com o azimute plano de  $103^{\circ}48'30''$ , chega-se no marco M-36 de coordenada  $N = 9.355.669,520m$  e  $E = 272.709,334m$ ; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 67,11 metros e com o azimute plano de  $15^{\circ}45'31''$ , chega-se no marco M-37 de coordenada  $N = 9.355.734,111m$  e  $E = 272.727,561m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Francisco dos Reis Ribeiro, seguindo com uma distância de 76,92 metros e com o azimute plano de  $106^{\circ}01'44''$ , chega-se no marco M-38 de coordenada  $N = 9.355.712,872m$  e  $E = 272.801,489m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Adão Silva, seguindo com uma distância de 58,31 metros e com o azimute plano de  $198^{\circ}15'09''$ , chega-se no marco M-39 de coordenada  $N = 9.355.657,499m$  e  $E = 272.783,227m$ ; deste, seguindo com uma distância de 105,14 metros e com o azimute plano de  $110^{\circ}19'11''$ , chega-se no marco M-40 de coordenada  $N = 9.355.620,987m$  e  $E = 272.881,827m$ ; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Adão Silva, seguindo com uma distância de 26,09 metros e com o azimute plano de  $134^{\circ}45'00''$ , chega-se no marco M-41 de coordenada  $N = 9.355.602,619m$  e  $E = 272.900,356m$ ; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 13,05 metros e com o azimute plano de  $134^{\circ}44'54''$ , chega-se no marco M-42 de coordenada  $N = 9.355.593,435m$  e  $E = 272.909,621m$ ; deste,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

seguinte com uma distância de 139,27 metros e com o azimute plano de  $59^{\circ}17'56''$ , chega-se no marco M-43 de coordenada N = 9.355.664,539m e E = 273.029,369m; deste, seguindo com uma distância de 127,09 metros e com o azimute plano de  $82^{\circ}50'56''$ , chega-se no marco M-44 de coordenada N = 9.355.680,360m e E = 273.155,472m; deste, seguindo com uma distância de 25,34 metros e com o azimute plano de  $165^{\circ}44'12''$ , chega-se no marco M-45 de coordenada N = 9.355.655,802m e E = 273.161,715m; deste, seguindo com uma distância de 153,21 metros e com o azimute plano de  $231^{\circ}21'10''$ , chega-se no marco M-46 de coordenada N = 9.355.560,118m e E = 273.042,056m; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 15,38 metros e com o azimute plano de  $126^{\circ}37'16''$ , chega-se no marco M-47 de coordenada N = 9.355.550,945m e E = 273.054,398m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de João Alberto Moura Ferreira, seguindo com uma distância de 58,37 metros e com o azimute plano de  $108^{\circ}12'06''$ , chega-se no marco M-48 de coordenada N = 9.355.532,711m e E = 273.109,852m; deste, seguindo com uma distância de 52,23 metros e com o azimute plano de  $179^{\circ}47'34''$ , chega-se no marco M-49 de coordenada N = 9.355.480,478m e E = 273.110,041m; deste, seguindo com uma distância de 52,40 metros e com o azimute plano de  $93^{\circ}09'10''$ , chega-se no marco M-50 de coordenada N = 9.355.477,596m e E = 273.162,362m; deste, seguindo com uma distância de 35,04 metros e com o azimute plano de  $195^{\circ}04'03''$ , chega-se no marco M-51 de coordenada N = 9.355.443,764m e E = 273.153,254m; deste, seguindo com uma distância de 39,99 metros e com o azimute plano de  $247^{\circ}12'11''$ , chega-se no marco M-52 de coordenada N = 9.355.428,268m e E = 273.116,385m; deste, seguindo com uma distância de 70,16 metros e com o azimute plano de  $254^{\circ}33'29''$ , chega-se no marco M-53 de coordenada N = 9.355.409,587m e E = 273.048,758m; deste, seguindo com uma distância de 75,08 metros e com o azimute plano de  $124^{\circ}44'40''$ , chega-se no marco M-54 de coordenada N = 9.355.366,795m e E = 273.110,455m; deste, seguindo com uma distância de 13,04 metros e com o azimute plano de  $44^{\circ}49'56''$ , chega-se no marco M-55 de coordenada N = 9.355.376,046m e E = 273.119,652m; deste, seguindo com uma distância de 74,40 metros e com o azimute plano de  $119^{\circ}30'03''$ , chega-se no marco M-56 de coordenada N = 9.355.339,410m e E = 273.184,404m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de João Alberto Moura Ferreira, seguindo com uma distância de 37,54 metros e com o azimute plano de  $234^{\circ}50'23''$ , chega-se no marco M-57 de coordenada N = 9.355.317,791m e E = 273.153,712m; deste, confrontando neste trecho com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

aEstrada Vicinal, seguindo com uma distância de 107,61 metros e com o azimute plano de  $120^{\circ}43'08''$ , chega-se no marco M-58 de coordenada N = 9.355.262,821m e E = 273.246,223m; deste, seguindo pela margem direita do Riacho Brejão, no sentito jusante, com uma distância de 3.926,17 metros, chega-se no marco MR-24 Cravado no Eixo da Rodovia Estadual MA-280, de coordenada N = 9.352.738,899m e E = 272.876,946m; deste, seguindo pela margem direita do Riacho Campo Alegre, com uma distância de 1.659,44 metros, chega-se no marco M-59 de coordenada N = 9.352.752,261m e E = 271.492,267m; deste, confrontando neste trecho com as Terras da Faixa de Domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 971,35 metros e com o azimute plano de  $309^{\circ}44'25''$ , chega-se no marco M-60 Cravado no Eixo da Estrada de Acesso ao Lajeado Novo, de coordenada N = 9.353.373,251m e E = 270.745,351m; deste, confrontando neste trecho com as Terras da Faixa de Domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 2.044,09 metros e com o azimute plano de  $308^{\circ}16'24''$ , chega-se no marco M-61 de coordenada N = 9.354.639,391m e E = 269.140,606m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Elizabeth Galvão de Sousa, seguindo com uma distância de 47,00 metros e com o azimute plano de  $11^{\circ}06'52''$ , chega-se no marco M-62 de coordenada N = 9.354.685,514m e E = 269.149,667m; deste, seguindo com uma distância de 291,63 metros e com o azimute plano de  $34^{\circ}31'20''$ , chega-se no marco M-63 de coordenada N = 9.354.925,791m e E = 269.314,942m; deste, seguindo com uma distância de 158,02 metros e com o azimute plano de  $36^{\circ}55'16''$ , chega-se no marco M-64 de coordenada N = 9.355.052,120m e E = 269.409,865m; deste, seguindo com uma distância de 27,49 metros e com o azimute plano de  $26^{\circ}23'17''$ , chega-se no marco M-65 de coordenada N = 9.355.076,746m e E = 269.422,083m; deste, seguindo com uma distância de 82,77 metros e com o azimute plano de  $31^{\circ}09'15''$ , chega-se no marco M-66 de coordenada N = 9.355.147,575m e E = 269.464,901m; deste, seguindo com uma distância de 106,56 metros e com o azimute plano de  $45^{\circ}59'58''$ , chega-se no marco M-67 de coordenada N = 9.355.221,601m e E = 269.541,556m; deste, seguindo com uma distância de 299,47 metros e com o azimute plano de  $35^{\circ}38'22''$ , chega-se no marco M-68 de coordenada N = 9.355.464,982m e E = 269.716,054m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Elizabeth Galvão de Sousa, seguindo com uma distância de 252,53 metros e com o azimute plano de  $41^{\circ}52'11''$ , chega-se no marco M-69 de coordenada N = 9.355.653,033m e E = 269.884,603m; deste, confrontando neste trecho com a Rodovia Estadual MA-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

280, seguindo com uma distância de 67,77 metros e com o azimute plano de  $92^{\circ}23'15''$ , chega-se no marco M-1 de coordenada N = 9.355.650,210m e E = 269.952,310m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Neuton da Mota Miranda, seguindo com uma distância de 280,30 metros e com o azimute plano de  $347^{\circ}06'21''$ , chega-se no marco M-2 de coordenada N = 9.355.923,443m e E = 269.889,761m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de Neuton da Mota Miranda, seguindo com uma distância de 77,58 metros e com o azimute plano de  $326^{\circ}03'35''$ , chega-se no marco M-3 de coordenada N = 9.355.987,808m e E = 269.846,444m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de José Wilme Rodrigues Carreiro, seguindo com uma distância de 102,29 metros e com o azimute plano de  $82^{\circ}53'17''$ , chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.356.000,472m e E = 269.947,944m; deste, seguindo com uma distância de 166,31 metros e com o azimute plano de  $343^{\circ}40'32''$ , chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.356.160,076m e E = 269.901,199m; deste, seguindo com uma distância de 13,75 metros e com o azimute plano de  $26^{\circ}23'17''$ , chega-se no marco M-6 de coordenada N = 9.356.172,389m e E = 269.907,308m; deste, seguindo com uma distância de 310,30 metros e com o azimute plano de  $82^{\circ}23'35''$ , chega-se no marco M-7 de coordenada N = 9.356.213,465m e E = 270.214,873m; deste, seguindo com uma distância de 48,04 metros e com o azimute plano de  $129^{\circ}33'13''$ , chega-se no marco M-8 de coordenada N = 9.356.182,875m e E = 270.251,911m; deste, seguindo com uma distância de 99,81 metros e com o azimute plano de  $56^{\circ}08'20''$ , chega-se no marco M-9 de coordenada N = 9.356.238,486m e E = 270.334,790m; deste, confrontando neste trecho com as Terras de José Wilme Rodrigues Carreiro, seguindo com uma distância de 125,44 metros e com o azimute plano de  $143^{\circ}43'18''$ , chega-se no marco M-10 de coordenada N = 9.356.137,363m e E = 270.409,013m; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 16,57 metros e com o azimute plano de  $68^{\circ}01'10''$ , chega-se no marco M-11 de coordenada N = 9.356.143,564m e E = 270.424,376m; deste, seguindo com uma distância de 188,66 metros e com o azimute plano de  $353^{\circ}14'01''$ , chega-se no marco M-12 de coordenada N = 9.356.330,912m e E = 270.402,148m; deste, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, seguindo com uma distância de 66,33 metros e com o azimute plano de  $346^{\circ}22'42''$ , chega-se no marco M-13, ponto inicial da descrição deste perímetro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** -A representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana consta do mapa anexo, que faz parte integrante da presente Lei:

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE AGOSTO DE 2015.**

**VALDIVINO ROCHA SILVA**  
Prefeito Municipal